



## ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

### **RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta aos questionamentos efetuados por determinadas empresas com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 07/2.016, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para realização de concurso público para provimento de cargo de educador de creche, professor i, professor ii de educação física, orientador pedagógico de cei, diretor de cei, diretor de escola e supervisor de ensino, destinados à Secretaria de Educação, temos a seguinte resposta:

**Pergunta:** O atestado de capacidade técnica deverá constar a realização de concurso público para cargos públicos com, no mínimo, 1.413 candidatos inscritos”, questionamos se será permitida a somatória de atestados ou em apenas um?

**Resposta:** Segundo a Retificação e a Secretaria requisitante, “apresentação de no mínimo **01 (um) atestado** de capacidade técnica com no **mínimo** 1.413 candidatos inscritos.

Permanecem inalteradas as cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 07/2.016, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para realização de concurso público para provimento de cargo de educador de creche, professor i, professor ii de educação física, orientador pedagógico de cei, diretor de cei, diretor de escola e supervisor de ensino, destinados à Secretaria de Educação.

Birigui/SP, 20 de maio de 2.016.

Andréia Cristina Possetti Melo  
Pregoeira Oficial